



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 105<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA – VIRTUAL – INÍCIO: 00 H DO DIA 14/11/2024 –  
(DURAÇÃO DE 24H)**

**PAUTA RELACIONADA**

**RECURSOS EM REGISTRO DE CANDIDATURA – ELEIÇÕES 2024**

**RESOLUÇÃO TSE N.º 23.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

(Alterada pelas Resoluções n.º 23.675, de 16 de dezembro de 2021, n.º 23.684, de 24 de fevereiro de 2022, e n.º 23.729, de 27 de fevereiro de 2024) – Dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos para as eleições

**1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)**

**1. RECURSO ELEITORAL N. 0601003-12.2024.6.06.0005**

ORIGEM: GUARAMIRANGA /CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: GESSIKA SABRINA DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADOS: JESUÍNO ARAÚJO PORFÍRIO SAMPAIO - OAB CE27807, MARCOS

ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO - OAB CE15096-A, JOÃO SÉRGIO GONDIM

FEITOZA FILHO - OAB CE41850-A, ALFREDO ANTÔNIO ALENCAR GOMES FILHO -  
OAB CE52112

**RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**ASSUNTO:** Recurso eleitoral interposto em face de sentença indeferiu o pedido de registro de candidatura da recorrente, para concorrer ao cargo de vereadora, nas eleições de 2024.

---

Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2024. Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência – Secretaria Judiciária – TRE-CE